



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



PORTARIA Nº 01838/2025

Estabelece Recesso administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições regimentais, e considerando as festividades de final de ano, e considerando ainda o Recesso Parlamentar dos Vereadores, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo, no âmbito desta Câmara Municipal, envolvendo a sede e o Anexo, no período de 24 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: Os servidores com cargo de Diretoria, ficarão sob aviso, podendo ser acionados, caso surja alguma demanda de urgência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação:

Gabinete do Presidente, 23 de dezembro de 2025.

Ricardo Diniz
Presidente

PUBLICADO
Em 23 / 12 / 2025
geilton Felipe
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



3602 1688



www.paraisodotocantins.to.leg.br



camaramunicipal@paraisodotocantins.to.leg.br



Av. Bernardo Sayão, nº 800, centro
CEP 77600-000 / Paraíso do Tocantins - TO